

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 31 de julho de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **07/08/25**, para execução dos serviços conforme Termo de Especificação de Serviço, em anexo e quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de combate a incêndio, instalados no Edifício-Sede e nos Pontos de Atendimento do DF, da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, compreendendo:		
	EXTINTORES LOCALIZADOS NA SEDE		
1	EXTINTOR (ABC), 6Kg;	137	
2	EXTINTOR (AP) – ÁGUA PRESSURIZADA, 10L;	12	
3	EXTINTOR (CO ²), 6Kg.	19	
TOTAL		168	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	EXTINTORES LOCALIZADOS NOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO DF		
	ESCDF		
1	EXTINTOR (BC), 6Kg;	1	
2	EXTINTOR (CO ²), 6Kg.	1	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	EXTINTORES LOCALIZADOS NOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO DF		
	PTF VI COMAR		
3	EXTINTOR (BC), 6Kg;	1	
4	EXTINTOR (ABC), 6Kg;	1	
5	EXTINTOR (CO ²), 6Kg.	1	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	EXTINTORES LOCALIZADOS NOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO DF		
	ESCES		
6	EXTINTOR (ABC), 6Kg.	2	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$
	EXTINTORES LOCALIZADOS NOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO DF		
	PTF CMP		
7	EXTINTOR (ABC), 6Kg;	1	
8	EXTINTOR (CO ²), 6Kg.	1	
TOTAL		9	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

WhatsApp: (61) 3314-7585 – Opção 1 (Informações sobre Compras) > Opção 2 (Compras realizadas pela POUPEX) > Opção 2 (Serviços e Obras)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de combate a incêndio, instalados no Edifício-Sede e nos Pontos de Atendimento do DF, da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Cumprir as Normas Técnicas da ABNT, especificamente as NBR nº 12962 e 13485, bem como as Portarias nº 158 e 173 do INMETRO, que determinam a recarga anual dos extintores, mantendo os equipamentos de prevenção e combate de incêndio em plenas condições de uso.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Extintores localizados na Sede.

Item	Descrição	Tipo	Cap.	Quant.
1	Extintores	ABC	6 kg	137
2	Extintores (água pressurizada)	AP	10 L	12
3	Extintores CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	19
TOTAL				168

3.2 Extintores localizados nos Pontos de Atendimento do DF.

Item	Descrição	Tipo	Cap.	Quant.	Loc.
1	Extintor	BC	6 kg	1	ESCDF
2	Extintor CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	1	ESCDF
3	Extintor	BC	6 kg	1	PTF VI COMAR
4	Extintor	ABC	6 kg	1	PTF VI COMAR
5	Extintor CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	1	PTF VI COMAR
6	Extintor	ABC	6 kg	2	ESCES
7	Extintor	ABC	6 kg	1	PTF CMP
8	Extintor CO ² (dióxido de carbono)	CO ²	6 kg	1	PTF CMP
TOTAL					9

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá comprovar credenciamento junto ao INMETRO e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

4.2 Todas as cargas deverão ser substituídas por novas, independentemente das condições em que se encontram.

4.3 Deverá ser fornecida a planilha referente ao Relatório de Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga, conforme determina a NBR nº 13485, devendo constar, no mínimo: nº de ordem, nº do cilindro, ano de fabricação, ano de realização do último teste, marca do cilindro, tipo, capacidade, nível de inspeção, nº do selo e validade do selo.

4.4 A remoção e reposição dos extintores deverá ser feita em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, acompanhada pela GEASE.

4.5 No serviço nos Pontos de Atendimento do Distrito Federal, a CONTRATADA deverá repor os extintores, com o fornecimento temporário de extintores para contingência, sendo a tarefa acompanhada pela GEASE.

4.6 Deverá executar a recarga de todos os extintores, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-os em plenas condições de uso.

4.7 Deverá apresentar prova de qualidade do serviço prestado à Equipe de Segurança da GEASE, conforme objeto contratado, antes do atesto da Nota Fiscal.

5. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.2 Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

5.3 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

5.4 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

5.5 Apresentar relatório das manutenções que se fizerem necessárias e substituir a expensas da CONTRATANTE todas as peças que se fizerem necessárias.

5.6 Utilizar para o transporte e deslocamento de materiais somente os elevadores de serviço ou rampa de circulação.

5.7 A CONTRATADA deverá garantir após o aceite da CONTRATANTE, o prazo de 01 (um) ano de garantia do serviço contratado, incluído todas as despesas para execução.

TES – Recarga anual de Extintores

5.8 Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

6. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.

6.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

6.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços, em conformidade com as cláusulas contratuais.

7. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados e concluídos no mês de setembro de 2025 em dias úteis, das 9h00 às 18h00, conforme Autorização de Execução de Serviço, que será emitida pela CONTRATANTE.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá dispor de medidas de sustentabilidade durante a execução do serviço, evitando o desperdício de recursos e valendo-se de fornecedores que estejam comprometidos com a proteção ao meio ambiente.

9. DAS VISTORIAS

9.1 As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Segurança, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-9350.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O acompanhamento e fiscalização será realizado pela GEASE.

Gestor do contrato:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Fiscais do contrato:

KÁTIA RODRIGUES PORTO LEANDRO

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE

TES – Recarga anual de Extintores

11.2 Conta contábil: 817.211000010002 – Conservação, Reparos e Adaptações de Bens- PJ.

Brasília – DF, 25 de julho de 2025.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede

TES – Recarga anual de Extintores